DESPACHO Nº 5.052/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/006557
INTERESSADO(A): MARIA ALVES DE ARAÚJO SANTOS
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 355279/2
CPF: 281.599.421-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dr. José Feliciano Ferreira
MUNICÍPIO: Santa Terezinha do Tocantins
REGIONAL: Tocantinópolis

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Maria Alves de Araújo Santos CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 03.08.1992 a 02.08.1997, em conformidade com o artigo 80, da Lei n° 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

O tempo de serviço referente ao período de 13.02.1989 a 02.08.1992, não foi computado em virtude da existência de quebra do vínculo funcional no período de 17.07.1992 a 02.08.1992.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.077/2016

PROCESSO Nº: 2016/17010/001132
INTERESSADO(A): MARIA LENICE FREIRE DE ABREU COSTA
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 523772/1
CPF: 418.185.551-15
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Superintendência de Proteção do Direito do Consumidor - PROCON
MUNICÍPIO: Palmas

Em vista dos documentos constantes dos autos, com base no art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Maria Lenice Freire de Abreu Costa, Licença para Atividade Política, com remuneração, pelo prazo de 01 (um) mes, e 29 (vinte e nove) dias, no período de 04.08.2016 a 01.10.2016, com base na Declaração de Exercício, expedida pela Secretaria de Cidadania e Justiça.

Após, retornem-se os autos ao(à) Secretaria de Cidadania e Justiça, para que seja acostado ao feito, cópia do registro da candidatura deferido pela Justiça Eleitoral, como candidato(a) ao cargo eletivo de Vice-Prefeita do município de Arraias.

Após, retornem-se-nos para fins de arquivamento.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 dia(s) do mês de agosto de 2016.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL

PORTARIA Nº 058/SECAD/COGEP, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 7°, I, do Decreto n° 638/98, com fulcro no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2016/23000/001415, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor VALMIR DA SILVA FEITOSA, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Defesa Agropecuária, número funcional nº 11143410/2, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com exercício funcional na Unidade Local de Execução de Serviços de Santa Maria do Tocantins-TO, tendo em vista a denúncia contida no MEMO/SECAD/SUGEP/Nº 669/2015, da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, e demais documentos carreados, os quais noticiam que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 09 de setembro de 2015, até a presente data, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II. Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria n° 1030, de 18 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.445, de 26 de agosto de 2015, para atuarem no referido processo.

III. Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal e concluí-los no prazo determinado em Lei, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-01, Conjunto 02, Lote 38 - Edifício PIPES I, 2° andar, em Palmas/TO.

IV. Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 2016.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretária: GLEIDY BRAGA RIBEIRO

PORTARIA/SECIJUS/TO Nº 311, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.378, de 16 de fevereiro de 2016, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a necessidade de contratação de entidade sem fins lucrativos para a realização da 2ª Etapa do Concurso do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, regido pelo Edital nº 004/2014, qual seja o curso de formação técnico-profissional;

Considerando a permissão contida no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando a Justificativa da Gestora da Pasta à fls. 340/343 e o Ato Motivado à fl. 344;

Considerando, ainda, o PARECER/ASSEJUR/SECIJUS nº 117/2016 da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. 371/387 e o Parecer "SCE" N° 1.652/2016 às fls. 389/400 da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da entidade sem fins lucrativos FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 05.149.762/0001-04, com vistas à realizar o curso de formação técnico-profissional, relativo ao Concurso Público para Provimento do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, no valor total de R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), conforme instrução do Processo Administrativo nº 2015/17010/000306.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2016.

PROCON

PORTARIA - PROCON/TO Nº 004/2016

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato Nº 1.122-NM, publicado no DOE nº 4.376, de 18 de maio de 2015 resolve;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer no âmbito desta Superintendência a circunscrição territorial de abrangência de atuação dos Núcleos Regionais de Atendimento do PROCON-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer no âmbito desta Superintendência circunscrição territorial de abrangência de atuação aos Núcleos Regionais de Atendimento do PROCON-TO conforme incisos seguintes:

I - Circunscrição territorial de abrangência de atuação dos Núcleos de Atendimento do Procon do município de Palmas: Abreulândia, Aparecida do Rio Negro, Barrolândia, Caseara, Chapada de Areia, Cristalândia, Divinópolis do Tocantins, Dois Irmãos do Tocantins, Fátima, Lagoa da Confusão, Lagos do Tocantins, Lajeado, Marianópolis do Tocantins, Miracema do Tocantins, Monte Santo do Tocantins, Nova Rosalândia, Novo Acordo, Oliveira de Fátima, Paraíso do Tocantins, Pium, Pugmil, Santa Rita do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins e Tocantínia;

II - Circunscrição territorial de abrangência de atuação do Núcleo de Atendimento do Procon do município de Porto Nacional: Brejinho de Nazaré, Ipueiras, Mateiros, Monte do Carmo, Pindorama do Tocantins, Ponte Alta do Tocantins, Santa Rosa do Tocantins, São Félix do Tocantins e Silvanópolis;

III - Circunscrição territorial de abrangência de atuação do Núcleo de Atendimento do Procon do município de Gurupi: Aliança do Tocantins, Alvorada do Tocantins, Araguaçu, Cariri do Tocantins, Dueré, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Jaú do Tocantins, Palmeirópolis, Paranã, Peixe, Sandolândia, São Salvador do Tocantins, São Valério da Natividade, Sucupira, Talismã;

IV - Circunscrição territorial de abrangência de atuação do Núcleo de Atendimento do Procon do município de Dianópolis: Almas, Arraias, Aurora do Tocantins, Chapada da Natividade, Combinado, Conceição do Tocantins, Lavandeira, Natividade, Novo Alegre, Novo Jardim, Ponte Alta do Bom Jesus, Porto Alegre do Tocantins, Rio da Conceição, Taguatinga, Taipas do Tocantins;

V - Circunscrição territorial de abrangência de atuação do Núcleo de Atendimento do Procon do município de Guaraí: Araguacema, Bom Jesus do Tocantins, Centenário, Colméia, Couto Magalhães, Fortaleza do Tabocão, Goianorte, Itacajá, Itapiratins, Itaporã do Tocantins, Lizarda, Miranorte, Pedro Afonso, Pequizeiro, Presidente Kennedy, Recursolândia, Rio dos Bois, Rio Sono, Santa Maria do Tocantins, Tupirama e Tupiratins;

VI - Circunscrição territorial de abrangência de atuação do Núcleo de Atendimento do Procon do município de Colinas do Tocantins: Bernardo Sayão, Arapoema, Bandeirantes do Tocantins, Brasilândia do Tocantins, Juarina, Palmeirante, Pau D' Arco;

VII - Circunscrição territorial de abrangência de atuação do Núcleo de Atendimento do Procon do município de Araguaína: Aragominas, Araguanã, Babaçulândia, Barra do Ouro, Campos Lindos, Carmolândia; Filadélfia, Goiatins, Muricilândia, Nova Olinda, Piraquê, Santa Fé do Araguaia, Wanderlândia e Xambioá;

VIII - Circunscrição territorial de abrangência de atuação do Núcleo de Atendimento do Procon do município de Araguatins: Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Buriti do Tocantins, Carrasco Bonito, Esperantina, Itaguatins, Maurilândia, Praia Norte, Sampaio, São Bento do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, São Sebastião do Tocantins e Sítio Novo do Tocantins;

IX - Circunscrição territorial de abrangência de atuação do Núcleo de Atendimento do Procon do município de Tocantinópolis: Aguiarnópolis, Ananás, Angico, Darcinópolis, Luzinópolis, Nazaré, Palmeiras do Tocantins, Riachinho e Santa Terezinha do Tocantins;

2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 11 de agosto de 2016.

Nelito Vieira Cavalcante
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: EDSON RONALDO NASCIMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 729, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2°, §2° do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividade Interna, de interesse desta Secretaria, na seguinte unidade administrativa, no período de 1° a 03 de julho de 2016:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Unidade Administrativa
1.	JOSÉ RENALDO LOPES BRANDÃO	299.796.921-20	376489-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis.

PORTARIA SEFAZ Nº 730, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 26, inciso III, do Decreto 3.114, de 21 de agosto de 2007 e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

HOMOLOGAR,

após análise e julgamento da Comissão de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho - APD, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2015, referente ao interstício de 01/06/2015 a 31/05/2016 do Auditor Fiscal da Receita Estadual desta Pasta, na forma abaixo indicada:

Matrícula	Servidor (a)	Nota
610425-1	GILMAR ALVES SANTANA	99,31

PORTARIA SEFAZ Nº 731, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido,

JACKSON FERNANDES SOARES, CPF n° 555.983.311-87, matrícula nº 667459-4, Operador de Microcomputador Fazendário, da Agência de Atendimento de Ponte Alta do Bom Jesus para a Agência de Atendimento de Palmas, a partir de 15 de agosto de 2016.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

CESSÃO DE USO Nº: 01/2015
PROCESSO Nº: 2015/25000/0574
CEDENTE: Secretaria da Fazenda
CESSIONÁRIO: Secretaria de Segurança Publica
OBJETO: Bloco de n° 03 de 33 m² e bloco de n° 04 de 215,13 m², área institucional 15 (AI - 15) situado na Arne 12 (quadra 106 norte) Campo das Antenas, Alameda LO 04, Plano Diretor Norte - Palmas - TO.
VALOR: A titulo gratuito.
VIGÊNCIA: De 29/10/2015 até 29/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2015
SIGNATÁRIOS:
- Paulo Afonso Teixeira - Secretário da Fazenda
- Cesar Roberto Simoni de Freitas - Representante Legal

EXTRATO DE CESSÃO DE USO ADITIVO

CESSÃO DE USO Nº: 01/2016
PROCESSO Nº: 2015/25000/0574
CEDENTE: Secretaria da Fazenda
CESSIONÁRIO: Secretaria de Segurança Publica
OBJETO: Bloco de n° 05 e 06, área institucional 15 (AI - 15) situado na Arne 12 (quadra 106 norte) Campo das Antenas, Alameda 01, Plano Diretor Norte - Palmas - TO.
VALOR: A titulo gratuito.
VIGÊNCIA: De 29/10/2015 até 29/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2016
SIGNATÁRIOS:
- Edson Ronaldo Nascimento - Secretário da Fazenda
- Cesar Roberto Simoni de Freitas - Representante Legal